



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 19 de maio de 2025 .

De: Seção de Expediente - Projetos

Para: Seção de Expediente - Projetos

Referência:

7170/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 408/2025

Autoria: Rafael Militão

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a Lei “Criança Não Se Finge”, que proíbe o uso de bonecos, brinquedos ou objetos, inclusive do tipo “bebê reborn”, para simular maternidade, infância ou gestação com o objetivo de obter atendimento médico, acesso a serviços públicos ou benefícios sociais, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição protocolada e conferida

Descrição:

Próxima Fase: Pronto para Apresentação da Matéria

Responsável pela Tramitação: WEBER ALVES DOS SANTOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300033003500390030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300033003500390030003A005400

Assinado eletronicamente por **WEBER ALVES DOS SANTOS** em **19/05/2025 14:52**

Checksum: **BD7230A3F9A831C4BB0209439FBF2086EFD731321A2A92EAD90CABFD6180B6C0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003500390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.